TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
VALOR: R$ 598.664,35
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES
INÍCIO EXECUÇÃO DO OBJETO: EM ATÉ 15 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	20010083-1	100,00	PCT	AMENDOIM EM GRÃO 400 GR	9,1100	911,00
2	20010084-1	50,00	PCT	AMENDOIM MOÍDO 400 GR	15,2300	761,50
3	1052241-1	100,00	UN	ABACAXI	11,1300	1.113,00
4	1052242-1	100,00	UN	ABOBRINHA VERDE	8,2400	824,00
5	1050275-1	50,00	UN	ACELGA. Deve apresentar caracteristcas do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	9,7400	487,00
6	1052131-1	30,00	UN	AÇUCAR MASCAVO 1KG	11,3300	339,90
7	1052245-1	600,00	UN	AÇÚCAR REFINADO(1KG)	6,3600	3.816,00
8	20010085-1	300,00	KG	AMENDOA açucarada envolta por uma camada fina e crocante de açúcar, resultando num doce tradicional com sabor adocicado e textura lisa. KG	41,6600	12.498,00
9	2106452-1	100,00	KG	AMIDO DE MILHO - 100% AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	19,1300	1.913,00
10	1052221-1	200,00	UN	AIPIM CONGELADO 1KG	11,3000	2.260,00
11	2106440-1	120,00	UN	ALFACE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DA UNIDADE 300G.	4,3600	523,20
12	1050277-1	120,00	PCT	ALHO PCT 200GR	10,1600	1.219,20
13	6010059-1	30,00	PCT	ALHO TRITURADO - PCT 200gr	10,2900	308,70
14	1052253-1	500,00	UN	ARROZ PARBOILIZADO (1KG)	6,7600	3.380,00
15	1052180-1	100,00	UN	AVEIA EM FLOCOS 170G	7,2900	729,00
16	1050441-1	50,00	KG	BACON	61,6300	3.081,50
17	20010086-1	300,00	PCT	Balas mastigável de frutas sortidas pct 500 gramas	15,9900	4.797,00
18	2109700-1	750,00	KG	BANANA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, SEM	5,9900	4.492,50

19	6010061-1	30,00	KG	MERENDA ESCOLAR. PESO MEDIO DA UNIDADE 1000. BANHA DE PORCO	21,3300	639,90
20	2107331-1	450,00	KG	BATATA INGLESA - DEVE SER LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO A GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGAR CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR.	5,7600	2.592,00
21	2109699-1	100,00	KG	BATATA PARA FRITAR	30,8000	3.080,00
22	20010088-1	70,00	PCT	Batata Palha pct 400 gr	27,9900	1.959,30
23	2106428-1	150,00	KG	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE	5,0900	763,50
24	1052263-1	250,00	UN	BOLACHA CASEIRA (1KG)..	36,9300	9.232,50
25	20010120-1	250,00	PCT	BOLACHA DE MEL PCT 300 GR	10,7600	2.690,00
26	2108164-1	250,00	PCT	BOLACHA DOCE 350 GR	9,8300	2.457,50
27	20010089-1	200,00	PCT	Bolacha Salgada pct 350 gr	10,3300	2.066,00
28	1052267-1	100,00	UN	BOLO DE CENOURA (FORMA N° 40)	123,3300	12.333,00
29	1052268-1	100,00	UN	BOLO DE CHOCOLATE (FORMA N° 40)..	123,3300	12.333,00
30	20010090-1	300,00	CX	BOMBOM WAFFER, BARRA RECHEADOS E TABLETES SORTIDOS. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 250 gr	18,2800	5.484,00
31	2130150-1	300,00	KG	BOMBOM DE WAFER 20,5 GR COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE(TIPO SONHO DE VALSA) PCT. DE 1KG	82,9600	24.888,00
32	20010091-1	400,00	UN	AGUA MINERAL BOMBONA DE 20 LITROS	21,6000	8.640,00
33	1052271-1	100,00	UN	BRÓCOLIS deve apresentar caracteristicas do cultivar bem def	6,9900	699,00
34	1052236-1	300,00	PCT	Café torrado, moído, tradicional, de intensidade mínima 8, embalado à vácuo de 500g	38,1300	11.439,00
35	20010092-1	50,00	CX	CALDO DE GALINHA Tablete 57g	5,1800	259,00
36	2100725-1	20,00	UN	CANELA EM PÓ 30GR	6,3500	127,00
37	1050482-1	300,00	KG	CARNE BIFE (PATINHO/COCHAO MOLE)	52,9600	15.888,00
38	20010093-1	50,00	LT	CHANTILY 1 litro	26,5600	1.328,00

39	2109716-1	350,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA PRIMEIRA QUALIDADE 1KG CARNE BOVINA COM POUCA GORDURA (TIPO PATINHO/ACÉM), MOÍDA, FRESCA/NOVA E CONGELAR PARA ENTREGAR. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORIFICO INSPECIONADO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (MOÍDO), TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	47,6300	16.670,50
40	2109719-1	300,00	KG	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO - CARNE BOVINA CORTADA EM POSTAS DE 500G LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO, PROCESSAR/CORTAR E ENTREGAR CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. ROTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORIFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. ENTREGUES EM TEMPERATURA ADEQUADA SEM SINAIS DE	45,3000	13.590,00

				VIGENTE.		
41	1050072-1	150,00	KG	CEBOLA	5,2200	783,00
42	1050206-1	150,00	KG	CENOURA	5,2800	792,00
43	20010094-1	50,00	VDR	Cenoura em conserva 540 gr	19,2400	962,00
44	1052176-1	20,00	CX	CHÁ DE FUNCHO C/10 SACHE	7,5900	151,80
45	1052178-1	20,00	CX	CHÁ DE HORTELÃ	7,5900	151,80
46	1052177-1	20,00	CX	CHÁ DE MELISSA	7,5900	151,80
47	20010095-1	300,00	UN	chocolate em barra 80 gr	7,8600	2.358,00
48	1052285-1	150,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ (400 GR).	10,2900	1.543,50
49	6010065-1	40,00	CX	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - 200GR	20,8800	835,20
50	1052227-1	100,00	UN	CHOCOLATE GRANULADO 100G	7,6200	762,00
51	2106427-1	150,00	KG	CHUCHU	5,6600	849,00
52	2102038-1	120,00	PCT	COCO RALADO	10,3000	1.236,00
53	2104606-1	60,00	UN	COLORÍFICO EM PÓ	6,1600	369,60
54	1052291-1	30,00	UN	COMINHO (100 GR).	17,8600	535,80
55	2104546-1	50,00	UN	CORANTE COLORIDO ALIMENTICIO (10ML)	10,8000	540,00
56	1052202-1	100,00	UN	Couve-Flor - in natura	8,8200	882,00
57	2100710-1	500,00	KG	COXA E SOBRECOXA	16,2300	8.115,00
58	6010046-1	100,00	PCT	Creme de cebola 68g	10,6100	1.061,00
59	1052296-1	300,00	UN	CREME DE LEITE(200 GR)	6,5300	1.959,00
60	1052297-1	100,00	UN	CUCA GRANDE FAROFA (FORMA N° 40)	108,3300	10.833,00
61	20010096-1	50,00	UN	Doce de frutas 350 gr	11,5000	575,00
62	2107372-1	100,00	UN	DOCE DE LEITE 350G - TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	14,2300	1.423,00
63	20010097-1	70,00	UN	EMBALAGEM PARA FREEZER COM 100 UNIDADES (SAQUINHO 5 KG)	13,6300	954,10
64	2100753-1	50,00	UN	EMUSTAB 200GR	16,0200	801,00
65	6010048-1	45,00	UN	Ervilha em conserva 300g	6,6800	300,60
66	2116670-1	50,00	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	14,8000	740,00
67	20010098-1	150,00	UN	Extrato de tomate 300 gramas	10,2900	1.543,50
68	6010066-1	40,00	UN	FARINHA DE AVEIA 170 GR	7,3900	295,60
69	1052203-1	150,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	9,9600	1.494,00
70	20010099-1	30,00	KG	farinha de rosca kg	20,6000	618,00
71	1052133-1	100,00	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	10,1900	1.019,00

72	6010022-1	200,00	KG	Feijão preto: tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Embalagem com peso identificado. O produto deverá ser entregue na unidade escolar referente.	11,6300	2.326,00
73	6010023-1	150,00	KG	Feijão vermelho - tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Embalagem com peso identificado. O produto deverá ser entregue na unidade escolar referente.	14,8800	2.232,00
74	20010100-1	100,00	PCT	Fermento Bilógico seco instantaneo125 gr	14,6600	1.466,00
75	1052340-1	200,00	UN	FERMENTO QUÍMICO (100 GR)	7,8600	1.572,00
76	6010068-1	200,00	KG	FILÉ DE FRANGO S/ OSSO (PEITO)	28,1300	5.626,00
77	1052342-1	40,00	UN	FILÉ DE PEIXE (800GR).	51,8300	2.073,20
78	6010001-1	100,00	CX	Filtro de café nº 103 cx c/30un	7,5800	758,00
79	1052182-1	700,00	UN	FRANGO INTEIRO DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG	16,6600	11.662,00
80	1052345-1	150,00	UN	GÁS DE COZINHA (13 KG).	145,4900	21.823,50
81	1052178-1	150,00	KG	GOIABA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRA. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 150G.	13,5300	2.029,50
82	20010101-1	50,00	KG	Granola especial tradicional kg	51,9600	2.598,00

83	1050009-1	500,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO (22X22)	4,5900	2.295,00
84	1052350-1	400,00	UN	IOGURTE DIVERSOS SABORES (900ML)	14,1600	5.664,00
85	6010025-1	150,00	KG	Laranja lima: laranja tipo lima, in natura, tamanho médio, sabor doce, não murcha, com casca integra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.	8,4100	1.261,50
86	6010024-1	150,00	KG	Laranja pera - in natura, tamanho médio, não murcha, com casca integra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente. Peso médio da unidade 130g.	7,5900	1.138,50
87	1052353-1	500,00	UN	LEITE CONDENSADO (395 GR).	8,4600	4.230,00
88	20010102-1	150,00	UN	LEITE DE COCO 200 ML	11,3000	1.695,00
89	1050205-1	100,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR	21,2900	2.129,00
90	1052231-1	110,00	CX	Caixa de leite integral em embalagem Terrapack com 12 lt	73,2900	8.061,90
91	6010074-1	100,00	KG	LENTILHA	32,0000	3.200,00
92	6010075-1	50,00	KG	LIMÃO IN NATURA	6,7600	338,00
93	1060011-1	150,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA	42,9100	6.436,50
94	2109720-1	150,00	KG	LINGUICINHA MISTA	30,5800	4.587,00
95	20010104-1	300,00	KG	Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação	11,4900	3.447,00
96	6010076-1	300,00	PCT	MACARRÃO CASEIRO	18,0500	5.415,00
97	1052201-1	300,00	PCT	MACARRÃO PARAFUSO 1KG	12,7100	3.813,00
98	1052364-1	50,00	UN	MACARRÃO TIPO ALETRIA (500GR)	7,9800	399,00
99	1052304-1	250,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	8,0600	2.015,00
100	1050299-1	50,00	UN	MAIONESE 500GR	11,3600	568,00
101	1050278-1	400,00	UN	MAMÃO PAPAIA	6,6600	2.664,00
102	6010077-1	300,00	KG	MANGA IN NATURA	11,5000	3.450,00
103	6010089-1	100,00	KG	MANTEIGA	79,0000	7.900,00
104	6010078-1	150,00	UN	MARGARINA 80% LIPÍDIOS	12,1300	1.819,50
105	1052035-1	100,00	UN	MASSA DE PASTEL 400GR	12,3800	1.238,00
106	1052372-1	150,00	UN	MASSA DE PASTEL PARA FRITAR (400GR)..	11,8100	1.771,50
107	20010105-1	30,00	UN	MASSA DE LASANHA 500 GR	12,5600	376,80
108	2109368-1	30,00	PT	MELADO DE CANA	29,0900	872,70

109	20010119-1	1.000,00	UN	MELANCIA INTEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 8 KG	29,9300	29.930,00
110	20010106-1	70,00	PCT	MILHO DE PIPOCA PCT 400 GR	6,4900	454,30
111	2109712-1	150,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G - MILHO VERDE EM CONSERVA, S/CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLASTICO RESISITENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA.	7,3000	1.095,00
112	20010107-1	30,00	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 350 GR DIVERSOS SABORES	10,4300	312,90
113	2101336-1	100,00	UN	MORANGO BANDEJA 250G - MORANGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO.	15,4000	1.540,00
114	20010108-1	300,00	KG	MORTADELA FATIADA SEM GORDURA KG	24,8100	7.443,00
115	1052060-1	100,00	UN	NATA 300GR	14,0900	1.409,00
116	20010109-1	25,00	VDR	CAFÉ SOLUVEL TRADICIONAL 160 GR	34,1300	853,25
117	1052307-1	20,00	UN	NÓZ MOSCADA 15G - CONDIMENTO, TIPO NOZ MOSCADA PURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ.	7,2400	144,80
118	1052384-1	500,00	UN	ÓLEO DE SOJA (900 ML)	9,5900	4.795,00
119	6010084-1	30,00	PCT	ORÉGANO 10GR	7,4300	222,90
120	20010110-1	100,00	KG	ORELHA DE GATO KG	31,4500	3.145,00
121	1052387-1	400,00	UN	OVOS DUZIA	14,5000	5.800,00
122	20010111-1	100,00	VDR	PALMITO EM CONSERVA 560 GR	25,5600	2.556,00
123	20010112-1	100,00	VDR	PALMITO EM CONSERVA PICADO 560 GR	15,8600	1.586,00
124	1050307-1	140,00	UN	PANETONE 400GR	22,6300	3.168,20
125	1050131-1	2.000,00	UN	PÃO CACHORRO QUENTE	1,4000	2.800,00
126	1050471-1	400,00	PCT	PÃO FATIADO 500GR	11,6300	4.652,00
127	1050095-1	1.500,00	KG	PÃO FRANCES	15,7000	23.550,00
128	1052394-1	15,00	UN	PAPEL FILME P/ ALIMENTOS 280 MM X 15 MT	11,2300	168,45
129	20010113-1	50,00	VDR	PEPINO EM CONSERVA 540 GR	25,6300	1.281,50
130	2107345-1	100,00	KG	PEPINO IN NATURA . Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	8,3200	832,00
131	6010031-1	40,00	KG	Pimentão verde - tipo verde, in natura, fresco, firme, com casca integra. Cor característica. Livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue na unidade escolar em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente. Peso médio da unidade 200g.	11,5500	462,00
132	20010114-1	150,00	UN	PRESENTO FATIADO 400 GR	31,3600	4.704,00
133	20010115-1	40,00	KG	PINHÃO KG	15,2000	608,00
134	1052399-1	100,00	UN	PIRULITO (400GR)..	16,2300	1.623,00
135	1050270-1	200,00	UN	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES 20GR	3,1100	622,00
136	2104619-1	200,00	UN	PÓ PARA PUDIM 50G - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 50G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,9300	786,00
137	2104607-1	120,00	UN	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500G (TIPO POLENTINA) - PRÉ-COZIDO, INSTANTÂNEO, SEM SAL, PACOTE C/500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,6900	1.042,80
138	1052403-1	300,00	UN	POLVILHO AZEDO 1KG.	21,5000	6.450,00
139	6010053-1	300,00	PCT	Polvilho doce 500g	12,5300	3.759,00
140	1052407-1	100,00	UN	QUEIJO RALADO (150GR	22,2900	2.229,00
141	1052238-1	150,00	UN	Refrigerante 2lt - Sabores naturais de frutas	9,1600	1.374,00

142	6010033-1	200,00	UN	Repolho verde - repolho tamanho médio / de primeira, in natura, pesando entre 800g a 1,5kg. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução cnnpa nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Peso médio da unidade 700g.	5,8300	1.166,00
143	1052410-1	250,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO (180GR)	10,4600	2.615,00
144	2109730-1	100,00	KG	SAL REFINADO IODADO 1KG - SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE /LOTE.	4,1600	416,00
145	2109722-1	200,00	KG	SALSICHA COMUM A GRANEL	24,3000	4.860,00
146	1052413-1	150,00	UN	SARDINHA lata 125 gr	10,5600	1.584,00
147	1052414-1	500,00	UN	SORVETE 1,5LTs diversos sabores	35,9600	17.980,00
148	20010116-1	400,00	UN	SUCO DE LARANJA INTEGRAL 900 ML	22,9000	9.160,00
149	1120302-1	400,00	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGANICO 1LT	21,9000	8.760,00
150	1052417-1	300,00	UN	SUCO EM PÓ DIVERSOS ADOÇADO (25GR	1,8600	558,00
151	1052192-1	80,00	KG	FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR (TIPO SUCRILHOS)	47,2300	3.778,40
152	6010037-1	300,00	KG	Tomate - vegetal em bom estado, integro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos. Peso médio da unidade 150g.	10,4600	3.138,00
153	1050460-1	200,00	PCT	FARINHA DE TRIGO 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO T1	26,1300	5.226,00
154	1052420-1	25,00	UN	VINAGRE (900 ML	4,5900	114,75
155	20010117-1	500,00	CX	WAFFER CROCANTE E RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE 100,8 GRAMAS (TIPO BIS)	9,3200	4.660,00
156	20010118-1	2.000,00	PCT	PRATOS DE PLÁSTICO DE DESCARTÁVEL 18 CM COM 10 UNIDADES	4,4800	8.960,00
157	1280052-1	1.000,00	PCT	GARFO DESCARTAVEL C/ 50UND	6,2300	6.230,00
158	2101061-1	1.200,00	PCT	COPOS PLASTICOS 180ML	9,8600	11.832,00
159	1280071-1	600,00	PCT	COPOS TÉRMICO 180ML C/ 25UND	10,9600	6.576,00
160	1280071-1	1.000,00	UN	COLHER DESCARTAVEL C/50UN	6,3900	6.390,00
161	1052275-1	200,00	PCT	QUEIJO MUSSARELA 400G - TIPO MUSSARELA, FATIADO E INTERFOLHADO, RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIP/SIF) E PESO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS 26/60 TÉRMICAS HIGIENIZADAS	25,3000	5.060,00

1.2. O valor total estimado é de **R$ 598.664,35**

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 MESES** contados do(a) assinatura do contrato/ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

2.4. **ETP/ANÁLISE DE RISCO**: Conforme anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não se aplica.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Não se aplica

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Vistoria

4.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7. Prazo de validade da proposta:

4.7.1. A proposta deverá possuir validade de no mínimo 60 dias.

4.8. DAS ENTREGAS:

4.8.1. As entregas deverão ser entregues nos dias e locais determinados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.8.3. As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos da emissão e entrega da Autorização de Fornecimento.

4.8.4. As entregas serão recebidas somente mediante a apresentação das notas fiscais no ato, que serão assinadas pelos servidores das respectivas unidades. Na ausência destes, será designado outro(a) servidor(a) para o ato. A apresentação das notas fiscais se dará em 02 (duas) vias, sendo que uma servirá para conferência e ficará com o respectivo servidor, e a outra será assinada e devolvida ao fornecedor.

4.8.5. Os produtos que não estiverem em bom estado (especialmente os perecíveis), serão devolvidos no ato da entrega, sem prejuízo de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades por descumprimento contratual. Os produtos devolvidos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de notificação e sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.8.6. Não haverá quantitativo mínimo para os pedidos e respectivas entregas, visto que são baseados nas necessidades de atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Fornecimento do objeto licitado, conforme necessidade.

- A entrega dos produtos objeto deste edital será realizada durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as quantidades descritas na autorização de fornecimento conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e quando solicitados deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro local definido pela mesma, podendo ser em qualquer localidade do Município de Major Gercino, conforme necessidade.

- O veículo utilizado para a realização das entregas dos itens deverá estar em consonância com o que dispõe as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária.

- Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferencia das mercadorias. Os produtos devem estar acondicionados em embalagem adequadas com as normas de consumo. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio a empresa vencedora, comunicando e justificando as razoes da recusa e ainda a notificando a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

- Os produtos oferecidos deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (conforme o caso).

5.1.1. O prazo de execução/entrega será de até EM ATÉ 15 DIAS **após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. O objeto contratado deverá ser executado/entregue no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro local definido pela mesma, podendo ser em qualquer localidade do Município de Major Gercino, conforme necessidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da execução dos contratos

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Preposto

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período integral da prestação do serviço

6.2.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. Fiscalização Técnica

6.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.5. Fiscalização Administrativa

6.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. Gestor do Contrato

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

FISCAL	NOME	CARGO
Administrativo	Josimar Melo	Diretor de Compras
Gestor	Jucilaine Fernandes Silveira	Secretária de Assistência

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Da avaliação

7.1.1. A avaliação da execução do objeto será de acordo com o disposto neste item.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento pregão, com fundamento na hipótese do LEI 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

d) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.5. Qualificação Técnica

a) **Atestado de capacidade Técnica** que comprove de aptidão para execução/entrega de objeto equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.5.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) **Em relação ao item 80 – Gás de cozinha: Certificado de autorização de ponto de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo – LP, nos termos da Resolução ANP nº 958, de 05 de outubro de 2023.**

8.6. Declarações

- Declaração de proposta econômica: sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

- Declaração de não emprego de menores: declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional, n.º 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

- Declaração de não-emprego de trabalho degradante: declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.

- Declaração de acessibilidade: declaro que, conforme disposto no art. 93 da lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaração de inexistência de fato superveniente: declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.6.1. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.2. O pregoeiro poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de amostras, com prazo de entrega de 3 dias úteis, no mesmo endereço de entrega do objeto licitado.

9. REGISTRO DE PREÇO

9.1. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 598.664,35**, conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme regulamento

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. Portanto, a indicação de dotação orçamentária será realizada em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado.

Major Gercino, 08 de setembro de 2025

Eloísa Helena Capraro
Departamento de Licitações e Contratos